



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 18 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 107

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (N° 006/2017)	2
PORTARIA (N° 52/2017)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 006/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



EDITAL EDUCAÇÃO nº 006/2017

De, 17 de Outubro de 2017.

**CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A INDICAÇÃO E
ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que convoca as indicações para os representantes do Fórum Municipal da Educação. O Fórum Municipal de Educação é órgão de controle social e monitoramento do Plano Municipal de Educação, integrante do Sistema Municipal de Ensino e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

I. DOS OBJETIVOS:

1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da indicação dos membros representantes do Fórum Municipal da Educação.

II. DA REPRESENTATIVIDADE:

2.1. O procedimento de indicação proveniente deste edital ocorrerá de acordo com os preceitos estabelecidos pelo Ministério da Educação, que será constituído pelos seguintes segmentos:

I - do Poder Executivo: oito representantes e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- 03 (três) da Secretaria Municipal de Educação.
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração.
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - do Poder Legislativo:

- 02 (dois) representantes da Câmara Municipal.

III - dos Conselhos Municipais:

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal do Fundeb;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

IV - da Sociedade Civil: 12 representantes e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- 01 (um) representante de alunos da educação básica
- 01 (um) representante de pais ou responsáveis de alunos da educação básica;
- 01 (um) representante de alunos das instituições de ensino superior.
- 01 (um) representante dos professores da educação básica;
- 01 (um) representante dos trabalhadores da educação básica;
- 01 (um) representante dos diretores da educação básica;
- 01 (um) representante das escolas da rede privada de ensino;
- 01 (um) representante das escolas da rede estadual de ensino;
- 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos da educação básica;
- 01 (um) representante das instituições de ensino superior;
- 01 (um) representante dos movimentos sociais e associações comunitárias;
- 01 (um) representante de conselhos ou comissões paritárias.

2.2. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum específico por seus pares, devendo ser eleito um como titular e outro como suplente.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



III. DA NOMEAÇÃO

3.1. A nomeação dos membros do Fórum Municipal da Educação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo – Prefeito Municipal, por meio de Decreto ou Portaria, em que conterà o nome completo dos membros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

IV. DA ASSEMBLEIA

4. A realização da Assembleia para a indicação dos membros será realizada no dia 24 de Outubro de 2017, às 9 horas, na Secretaria de Educação, situada no Parque das Mangueiras, s/nº, Sapeaçu – Bahia.

V. DO MANDATO

5. O mandato dos membros do Fórum Municipal da Educação será de quatro anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Sapeaçu – Bahia, 18 de Outubro de 2017.

Lucineia dos Santos Barbosa
Secretária Municipal da Educação

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 52/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 52 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Designa a Servidora Pública Municipal, Márcia da Cruz Silva Oliveira, para, sem prejuízo das suas funções precípuas e sem acréscimo na remuneração, responder, também, pela gestão da Unidade Executora da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, detentora do CNPJ de nº 02.404.974/0001-66 e atualmente paralisada, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Márcia da Cruz Silva Oliveira, para, sem prejuízo das suas funções precípuas e sem acréscimo na remuneração, responder, também, pela gestão da Unidade Executora da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, detentora do CNPJ de nº 02.404.974/0001-66 e atualmente paralisada

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Outubro de 2017.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136